

EDITAL N°50, DE 21 DE MARÇO DE 2024**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR - IFPR CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 225 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 14 de fevereiro de 2024, seção 2, página 23, torna público presente Edital contendo as normas do Processo Seletivo para o ingresso de 40 (quarenta) estudantes na turma 2024 do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Escolar.

1. DA BASE LEGAL

- 1.1 [Resolução CNE/CES nº 1/2018](#), que estabelece normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu em nível de especialização;
- 1.2 [Resolução CONSUP/IFPR nº 121/2023](#), que regulamenta a organização didático-pedagógica dos cursos de Pós-Graduação lato sensu – Especialização;
- 1.3 [Resolução CONSUP/IFPR nº 149/2023](#), que autoriza a criação do Curso de Pós-Graduação lato sensu - Especialização em Gestão Escolar no Campus Assis Chateaubriand/IFPR.

2. DA ORGANIZAÇÃO

- 2.1 A execução deste processo seletivo é de responsabilidade da Comissão de Processo Seletivo (CPS) designada pela [PORTARIA DG/ASSIS/IFPR Nº 551/2024](#).
- 2.2 O processo seletivo será realizado de forma remota, sendo a inscrição e o envio dos documentos necessários por meio de formulário disponibilizado no endereço <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/>.
- 2.2.1 Aos candidatos que não dispuserem de computador com acesso à internet terão direito ao acesso nas dependências do Campus em Assis Chateaubriand, nos laboratórios de informática disponibilizados, ou no Centro de Referência IFPR-BIOPARK, Rodovia PR, 182, km 320 | BIOPARK, Toledo.

3. DA VALIDADE

- 3.1 Os resultados do processo seletivo deste Edital serão válidos somente para o preenchimento de 40 vagas de estudantes para a turma 2024, com início em 09 de Maio de 2024.

4. DO CURSO

- 4.1 O Curso de Especialização Gestão Escolar tem por objetivo qualificar o profissional de educação para que este possa atuar de maneira efetiva, transparente e participativa na função gerencial de instituições educacionais de diferentes esferas.
- 4.2. O Curso de Especialização Gestão Escolar tem por público-alvo graduados e atuantes na Secretaria Municipal de Educação do Município de Toledo/PR, em atendimento ao convênio assinado entre o IFPR e a Prefeitura Municipal, que trata de uma parceria para o fornecimento de cursos de diferentes modalidades, inclusive formação inicial e continuada, de acordo com as demandas do município.
- 4.3 O candidato deve ser portador de diploma de curso de graduação (bacharelado, licenciatura ou superior de tecnologia), e tem como objetivos específicos qualificar o profissional de educação para que este possa atuar de maneira efetiva, transparente e participativa na função gerencial de instituições educacionais de diferentes esferas
- 4.4. O Curso de Especialização em Gestão Escolar será ofertado de Maio de 2024 até Novembro de 2025. As aulas ocorrerão às quintas-feiras, no período noturno. A carga horária total do curso será de 360 horas, realizadas nas modalidades presencial e à distância, sendo que serão 216 horas presenciais e 144 horas na modalidade EaD.
- 4.5. O estudante terá o prazo de 18 meses para conclusão do curso, podendo ser prorrogado seguindo as regras indicadas na Resolução Consup/IFPR n.121/2023.
- 4.6. O Curso de Especialização em Gestão Escolar é gratuito, não possuindo mensalidades nem taxas de matrícula e será realizado no seguinte endereço: Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR, Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR, de acordo com o especificado no Plano de Trabalho que regulamenta a oferta do curso, mediante convênio entre o IFPR e a Prefeitura Municipal de Toledo/Pr.
- 4.7. O candidato aprovado e convocado para a matrícula deverá seguir os prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, apresentando os documentos exigidos neste Edital.

5. DAS VAGAS OFERECIDAS

- 5.1 O processo seletivo para o Curso de Especialização em Gestão Escolar oferecerá 40 (quarenta) vagas para alunos regulares.
- 5.2 A oferta das vagas será distribuída da seguinte forma:
 1. Grupo prioritário: 50% das vagas destinadas para Gestores Escolares.
 2. Grupo secundário: 30% das vagas destinadas para Coordenadores Pedagógicos.

3. Grupo terciário: 20% das vagas destinadas para Professores.

5.3 Caso as vagas destinadas para gestores escolares não sejam preenchidas, aumenta-se, proporcionalmente ao número de vagas em aberto do grupo prioritário, as possibilidades de vagas para Coordenadores Pedagógicos. E caso as vagas de Coordenadores Pedagógicos não sejam preenchidas, aumenta-se, proporcionalmente ao número de vagas em aberto do grupo secundário, as possibilidades de vagas para Professores.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições serão realizadas pela internet, por meio de formulário específico, disponível no endereço <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/> no período compreendido entre às 08 h do dia 25 de Março de 2024 às 23:59h do dia 05 de Abril de 2024.

6.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no endereço <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/> e anexar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

1. Tabela de pontuação preenchida (anexo I);
2. Identificação (RG e CPF)
3. Documentos comprobatórios referentes à formação acadêmica (Diploma e Histórico Acadêmico consolidado da Graduação, Títulos de especialização, mestrado e doutorado); produção acadêmica e experiência profissional.

6.3 Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

6.4 Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital.

6.5 A ausência de quaisquer dos documentos solicitados no item 6.2 implicará no indeferimento da inscrição do candidato no processo seletivo.

6.6 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e demais anexos e o envio da documentação comprobatória.

6.7 É vedado o acréscimo e/ou alteração de documentos à inscrição após o encerramento do período de inscrições.

6.8 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/> em qual categoria deseja concorrer.

6.9 O candidato classificado que utilize informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.

6.10 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.11 Somente serão aceitos candidatos que tenham colado grau até a data de matrícula.

6.12 Para mais informações, consultar o endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/> e/ou entrar em contato pelo e-mail do curso esp.ge.assis@ifpr.edu.br.

7. CRONOGRAMA

7. 1. A seguir quadro sinótico de todas as etapas deste processo seletivo

DATA	EVENTO	LOCAL
25/03/2024 a 05/04/2024	INSCRIÇÕES	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
09/04/2024	LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
10/04/2024	RECURSOS CONTRA A LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
11/04/2024	RESPOSTA AOS RECURSOS DA LISTA PROVISÓRIA DE INSCRITOS	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
12/04/2024	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
15/04/2024 a 19/04/2024	ETAPA ÚNICA - ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO	Membros da CPS
19/04/2024	RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA ÚNICA	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
22/04/2024 a 23/04/2024	RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA ÚNICA	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
24/04/2024	RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA ÚNICA	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
25/04/2024	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
29 e 30/04/2024 e 02/05/2024	MATRÍCULAS	Centro de Referência IFPR-BIOPARK, Rodovia PR, 182, km 320 BIOPARK, Toledo
03/05/2024	CHAMADA COMPLEMENTAR	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
06/05/2024 a 07/05/2024	MATRÍCULAS DA CHAMADA COMPLEMENTAR	https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/
09/05/2024	INÍCIO DAS AULAS	Secretaria Municipal da Educação de Toledo/PR, Rua General Rondon, 2195 - Jardim La Salle, Toledo/PR

7.2. Dos resultados provisórios caberá recurso nas datas estipuladas no cronograma.

7.3 O recurso deverá ser solicitado por formulário específico disponível em <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/>.

7.4 O parecer da CPS com a resposta aos recursos interpostos é irrecorrível.

7.5 As datas e etapas contidas neste cronograma poderão ser alteradas por força maior e no interesse da Administração Pública, oportunidade em que quaisquer alterações realizadas serão amplamente divulgadas à comunidade pelos meios já previstos neste edital de processo seletivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das datas relativas ao cronograma deste Edital e de suas retificações, se houver, no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/>

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo de que trata este Edital será conduzido pela CPS, conforme indicado no item 2.1 deste Edital.

8.2 O processo seletivo será constituído pelas etapas de inscrição, conferência e classificação de acordo com a documentação/titulação inserida.

8.3 As etapas serão realizadas no período descrito no item 7.1 deste edital.

8.4 O nome e número de inscrição do candidato serão utilizados nas divulgações dos resultados e respostas publicadas pela CPS.

8.5 A classificação dos candidatos se dará pela a pontuação adquirida através dos documentos/titulações inseridos no ato da inscrição, conforme quadro abaixo:

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Titulação	Doutorado	25 pontos por título	25	
	Mestrado	20 pontos por título	20	
	Especialização (lato sensu)	15 pontos por título	15	
	Sub-total		25	
Produção científica	Livro com ISBN	4 pontos por livro	8	
	Capítulo de livro com ISBN	3 pontos por capítulo	6	
	Artigo publicado em periódico com ISSN e listado na plataforma Sucupira (Quadriênio 2013-2016)	Qualis A (A1 e A2)	2 pontos por artigo	4
		Qualis B (B1 a B5)	1,5 ponto por artigo	3
		Qualis C	1 ponto por artigo	2
	Resumo publicado em evento com ISSN/ISBN (Nacional e Internacional)	0,5 ponto por resumo	2	
Sub-total		25		
Experiência profissional	Direção escolar	5 pontos/ano	25	
	Coordenação pedagógica	3 pontos/ano	15	
	Professor	2 pontos/ano	10	
	Sub-total		50	
TOTAL			100	

8.6 Somente serão pontuadas as titulações que estejam devidamente acompanhadas de seus documentos comprobatórios.

8.7 Caso algum(ns) do(s) documento(s) não seja(m) validado(s), a comissão ajustará a pontuação do candidato para menos.

8.8 A nota final do candidato obedecerá ao seguinte critério de pontuação descrito no quadro do item 8.5.

8.9 O título de graduação não irá pontuar, pois é um pré-requisito para inscrição.

8.10 A pontuação dos títulos não será cumulativa, prevalecendo somente a pontuação do maior título. Nos documentos comprobatórios da titulação (especialização, mestrado e doutorado) deverão constar:

1. Nome completo do candidato
2. Nome da instituição
3. Nome no curso ou da área de realização
4. Ano de conclusão

8.11 Para a comprovação da experiência profissional serão aceitos os documentos comprobatórios que identifiquem o candidato, o cargo, o período de exercício profissional e a instituição, tais como: fotocópia da carteira de trabalho evidenciando o vínculo empregatício e o tempo de serviço, contrato de trabalho devidamente carimbado e assinado, portaria de nomeação ou outro documento que comprove o ingresso em cargo público.

8.12 Não serão realizadas entrevistas como critério de pontuação do candidato, preservando completa imparcialidade a este processo seletivo.

8.13 Nos casos de empate, os critérios a serem adotados serão os seguintes:

- Maior tempo de atuação no ambiente escolar, dentro de cada grupo prioritário conforme item 5.2
- Maior idade do candidato.

9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1 O resultado final dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo será publicado no dia 25/04/2024.

9.2 A divulgação dos resultados deste processo seletivo estará disponível no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/>.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Os candidatos aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final no processo seletivo.

10.2 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela secretaria acadêmica do Centro de Referência IFPR-BIOPARK, Rodovia PR, 182, km 320 | BIOPARK, Toledo, entre os dias 29 e 30/04/2024 e 02/05/2024.

10.3 No dia da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Diploma de graduação reconhecido pelo MEC e/ou Certificado de Conclusão do curso de graduação com a data de colação de grau;
- b) Histórico Acadêmico consolidado do curso de graduação;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Cédula de Identidade / RG;
- e) CPF;
- f) Certidão de quitação eleitoral que poderá ser obtida em qualquer Cartório Eleitoral e também na página eletrônica www.tse.jus.br;
- g) Carteira de Reservista / Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas);
- h) comprovante de residência (preferencialmente conta de energia elétrica);
- i) formulário de Requerimento de matrícula (preenchido e assinado).

10.4 O servidor responsável pela matrícula fará a conferência dos documentos e os digitalizará para guarda, devolvendo os originais ao candidato.

10.5 Será desclassificado do processo seletivo, perdendo, conseqüentemente, o direito à matrícula, o candidato aprovado que não entregar na secretaria acadêmica do Centro de Referência IFPR-BIOPARK, Rodovia PR, 182, km 320 | BIOPARK, Toledo, os documentos indicados no item 10.3 nos dias especificados neste Edital.

10.6 A CPS, conforme haja necessidade, poderá fazer mais de uma chamada para matrícula.

10.7 Todas as chamadas para matrícula devem ser indicadas neste Edital.

10.8 O candidato classificado que tenha realizado este Processo Seletivo ou a Matrícula usando informações ou documentos falsos ou outros meios ilícitos terá seu registro cancelado, em qualquer época.

10.9 De acordo com a Resolução CNE/CES n.1/2018, somente poderão ser matriculados candidatos aprovados que tenham colado grau até a data de matrícula.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será eliminado, em qualquer época do curso, o candidato que houver apresentado documentos, informações falsas ou outros meios ilícitos, inclusive após a conclusão do curso poderá ter o título cancelado.

11.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo.

11.3 Mais informações poderão ser obtidas no endereço eletrônico <https://ifpr.edu.br/assis-chateaubriand/nossos-cursos/pos-graduacoes/gestao-escolar/> ou pelo e-mail esp.ge.assis@ifpr.edu.br.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela CPS, no âmbito de sua competência.

11.5 O resultado final deste processo seletivo será homologado pela CPS.

JOAQUIM JOSÉ HONÓRIO DE LIMA

Diretor Geral - Portaria 225/2024

IFPR - Campus Assis Chateaubriand

Assis Chateaubriand, 21 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM JOSE HONORIO DE LIMA, DIRETOR(a)**, em 21/03/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2925445** e o código CRC **45D8EC66**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME:
DATA DE NASCIMENTO:
SEXO: () MASCULINO () FEMININO
ESTADO CIVIL:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:
CATEGORIA DA VAGA: <input type="checkbox"/> Gestores Escolares <input type="checkbox"/> Coordenadores Pedagógicos <input type="checkbox"/> Professores

DOCUMENTOS	DESCRIÇÃO	PONTOS POR PRODUÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Titulação	Doutorado	25 pontos por título	25	
	Mestrado	20 pontos por título	20	
	Especialização (lato sensu)	15 pontos por título	15	
	Sub-total		25	
Produção científica	Livro com ISBN	4 pontos por livro	8	
	Capítulo de livro com ISBN	3 pontos por capítulo	6	
	Artigo publicado em periódico com ISSN e listado na plataforma Sucupira (Quadriênio 2013-2016)	Qualis A (A1 e A2)	2 pontos por artigo	4
		Qualis B (B1 a B5)	1,5 ponto por artigo	3
		Qualis C	1 ponto por artigo	2
	Resumo publicado em evento com ISSN/ISBN (Nacional e Internacional)	0,5 ponto por resumo	2	
Sub-total		25		
Experiência profissional	Direção escolar	5 pontos/ano	25	
	Coordenação pedagógica	3 pontos/ano	15	
	Professor	2 pontos/ano	10	
	Sub-total		50	
TOTAL			100	

Referência: Processo nº 23411.021591/2022-36

SEI nº 2925445

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | ASSIS/DG/IFPR/ASSIS-DG/ASSIS
 Av. Cívica, 475, Assis Chateaubriand - PR | CEP CEP 85935-000 - Brasil